



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel./Fax: (16) 3266 1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA/SP

RESOLUÇÃO N°. 006/2015

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Borborema e dá outras providências."

Art. 1º O Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Borborema passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74º O Prefeito não poderá, sem autorização da Câmara Municipal, ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de 07 (sete) dias sob pena de extinção do mandato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 16 de julho de 2015.

Florisvaldo Pazini

Presidente

Isleine Presotto do Amaral

1º Secretária da Mesa

Publicada na Diretoria da Secretária
Da Câmara Municipal aos 16/07/2015.

Luiz Antonio Pinto de Godoy
Secretário Legislativo